

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 01877506
TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de impressora jato de tinta e toner's de impressora a laser destinados à manutenção da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a necessidade e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado F DE SOUZA SILVA, CNPJ N° 20.766.049/0001-67, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de fevereiro de 2025.

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ

DIRETORA GERAL

Publicado por: NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
Código Identificador: 66488136

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 28007723
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada (no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F DE SOUZA SILVA, CNPJ N°20.766.049/0001-67, referente à Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de impressora jato de tinta e toner's de impressora a laser destinados à manutenção da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
Código Identificador: 48427377

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, incluindo CPU's, monitores, projetor, storage, HDs, notebook, impressora e scanners, visando a modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a necessidade e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da necessidade, urgência e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado J V P LOPES LTDA, CNPJ N° 47.677.561/0001-93, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Alto do Rodrigues/RN, 08 de abril de 2025.

NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ

DIRETORA GERAL

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 10201878

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada (no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J V P LOPES LTDA, CNPJ N°47.677.561/0001-93, referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, incluindo CPU's, monitores, projetor, storage, HDs, notebook, impressora e scanners, visando a modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 08 de abril de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 00403107

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

Partes: J V P LOPES LTDA e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, com manutenção, seguro, sem limite

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

de quilometragem, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: J V P LOPES LTDA, CNPJ N° 47.677.561/0001-93, Rua Antonio Basilio Quaresma, 119, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP nº 59.650-000.

Prazo.....: 09/04/2026

Valor total: R\$56.660,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta)

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0006.1045, Classificação econômica 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Dotação Orçamentária: 01.001.031.0007.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 11 de Março de 2025.

Publicado por: NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
Código Identificador: 27243827

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

ALTO DO RODRIGUES - RN, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS
Código Identificador: 12133788

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 05103131 EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

Partes: F DE SOUZA SILVA e a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, representada por Sr(a) JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de impressora jato de tinta e toner's de impressora a laser destinados à manutenção da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Contratado.....: F DE SOUZA SILVA, CNPJ N° 20.766.049/0001-67, Rua Manoel Martins Sobrinho, 92 B, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000.

Prazo.....: 31/12/2025

Valor total: R\$13.295,00(treze mil duzentos e noventa e cinco

Fundamento Legal...: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto:Aquisição de materiais gráficos para Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição no Termo de referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no instrumento. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo e seus anexos até o dia 29 de abril de 2025, às 10h00 e receberá as propostas até às 11h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 23 de abril de 2025.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 71366273

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Aquisição de Material e Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 29 de abril de 2025, às 09h00 e receberá as propostas até às 10h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos

VALOR: R\$ 48.567,12 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: De: 30/01/2025 a 29/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 30 de janeiro de 2025

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA - P/Contratante

PRESIDENTE

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO - P/Contratado(a)

Representante

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 21715148

Areia Branca/RN, 23 de abril de 2025.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 34207513

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 016/2025

Extrato do Contrato nº 016/2025

Dispensa nº 017/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa - CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 49.572.307/0001-56

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de pintura - inclusive material - da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN .

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.***.***-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para uma reunião com a diretoria do ITEP e Assembleia Legislativa, com saída prevista para o dia 24 de abril de 2025 e retorno no mesmo dia.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ FRANCISCO MAILSON ELIAS BILRO, portador do CPF nº 093.***.***-60 ocupante do cargo motorista, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para levar o presidente para uma reunião com a diretoria do ITEP e para a Assembleia Legislativa, com saída prevista para o dia 24 de abril de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de abril de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 76033437

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025 - CMCR/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71. CONTRATADA: AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.011.583/0001-45. OBJETO: Contratação para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias, com análise técnica, revisão redatorial, pareceres e demais documentos. DATA DA VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

Campo Redondo/RN, 23 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente/Contratante

AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA

CNPJ/MF nº. 49.011.583/0001-45

THIAGO BARBOSA DA SILVA

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2025 - CMCR/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71. CONTRATADA: 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES (VIAGEM COM CAMI - VCC), inscrita no CNPJ/MF nº 50.706.162/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais. DATA DA VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), com 104% (cem e quatro por cento). DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

Campo Redondo/RN, 23 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente/Contratante

50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES (VIAGEM COM CAMI - VCC)

CNPJ/MF nº 50.706.162/0001-18

CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES

Contratada

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 44500420

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Projeto de Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 076.931.534-89, Edil desta casa Legislativa, cinco (05) diárias pra custear despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á em Joao Pessoa/PB no período de 24 a 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de abril de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA 38/2025 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

16 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 38/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 3º do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 4 (quatro) diárias a SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, no valor de 6.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de BRASÍLIA/DF, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Local de destino: BRASÍLIA/DF Período de afastamento 21 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Abril de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Código Identificador: 45525852

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2025

PORTRARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor, JOSIMAR LOPES, vereador da Câmara Municipal, com 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 24 de abril de 2025, para comparecer à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 24 de abril de 2025.

Braulio Bruno Da Costa

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 07414148

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

ATOS

**CONVOCADAÇÃO Nº. 002/2025 - 2ª SESSÃO
EXTRATORNINARIA DE 2025**

Pelo presente EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores(a) Vereadores e Vereadoras, para uma Sessão EXTRAORDINÁRIA, no Plenário da Sala de Sessão Elpídio Gurgel de Brito, que será realizada no dia 24 de abril de 2025, às 09h, para deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 007/2025 - Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Janduís, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 008/2025 - Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 348/2009, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Janduís, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 009/2025 - Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Janduís e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 324.597,95 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Janduís-RN, 23 de abril de 2025.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 50053031

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Dispensa de Licitação n.º 16040001/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 16040001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

16040001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16040001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA JOSÉ DA PENHA/RN.

CONTRATADO: FABIOLA LUANA MAIA ROCHA

OBJETO: Contratação de Profissional habilitado para fiscalização e acompanhamento de obra, elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, orçamento, memorial de cálculo, cronograma, cronograma físico-financeiro e BDI no primeiro pavimento da Câmara Municipal de José da Penha.

VALOR TOTAL: R\$ 18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

José da Penha/RN, 22 de abril de 2025

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA Presidente

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 16040001/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Profissional habilitado para fiscalização e acompanhamento de obra, elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, orçamento, memorial de cálculo, cronograma, cronograma físico-financeiro e BDI no primeiro pavimento da Câmara Municipal de José da Penha. pelo valor de R\$ 18.620,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte reais), em favor da empresa FABIOLA LUANA MAIA ROCHA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 62432724

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº220401/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº220401/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: FABIOLA LUANA MAIA ROCHA

OBJETO: Contratação de Profissional habilitado para fiscalização e acompanhamento de obra, elaboração de

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, orçamento, memorial de cálculo, cronograma, cronograma físico-financeiro e BDI no primeiro pavimento da Câmara Municipal de José da Penha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 16040001/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 18.620,00dezoito mil e seiscentos e vinte reais, pago em parcelas mensais de R\$ <SEM_VALOR>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

1000 - Poder Legislativo

1001 - Câmara Municipal

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

11 - Programa de Ações Legislativas

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo

10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

100 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 22 de abril de 2025

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PRESIDENTE

FABIOLA LUANA MAIA ROCHA - CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº27030001/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº27030001/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: 49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ASSESSORIA EM SETOR DE PESSOAL E NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADA A ORIENTAR SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA E SUA TRAMITAÇÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 26030001/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

1000 - Poder Legislativo

1001 - Câmara Municipal

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

11 - Programa de Ações Legislativas

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo

10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

100 - RECURSOS PRÓPRIOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 26/03/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 27 de março de 2025.

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PRESIDENTE

49.135.439 VANESSA SUENIA OLIVEIRA DE SOUZA-
CONTRATADO

do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
1000 - Poder Legislativo
1001 - Câmara Municipal
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
11 - Programa de Ações Legislativas
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo
10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 00014100

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº28030001/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº28030001/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: 59.319.655 JAILMA FERREIRA DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE José da penha-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 27030001/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 28/03/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 28 de março de 2025

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PRESIDENTE

59.319.655 JAILMA FERREIRA DE LIMA- CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 10688730

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº28030002/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº28030002/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de serviços (MAO DE OBRA), na manutenção de computadores, notebooks, impressoras, estabilizador, redes e softwares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 27030002/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
1000 - Poder Legislativo
1001 - Câmara Municipal
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
11 - Programa de Ações Legislativas
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo
10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 28/03/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 28 de março de 2025

ASSINANTES:

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA - PRESIDENTE

SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME- CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 001/2025, Processo Administrativo nº 010/2025 - que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ONLINE, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ITINERANTES, AUDIÊNCIAS PÚBLICA E SESSÕES SOLENE, BEM COMO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparéncia do Poder Legislativo do Município de Macau/RN, no endereço eletrônico <https://transparencia.agilrn.com.br/cammacau-rn/licitacoes/licitacao>, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@macau.rn.leg.br. Sessão Inicial dia 09/05/2025, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor localizado na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

Macau/RN, 24 de abril de 2025.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 34041062

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE N° 13/2025

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 07845148

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 13/2025.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: IBC SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ: 38.230.193/0001-40

Objeto: Realização de 5 (Cinco) inscrições para o 54º curso de conhecimentos integrados para agentes públicos que será realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 24 a 28 de abril do corrente ano.

Preço Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 23/04/2025 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira sob o CPF nº 072.XXX.XXX-74, quatro (4) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2025.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 51277555

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 169/2025

A Primeira Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS
1ª Secretária
CPF: 028.XXX.XXX-02

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 41554731

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

PORTARIA

PORTARIA 170/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Iranilson de França sob o CPF nº 051.XXX.XXX-47, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente

CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 14701050

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 171/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;
CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Madson Manoel do Nascimento Nery sob o CPF nº 068.XXX.XXX-73, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2025.

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 84610576

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 172/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Maria Helenna Machado de Lima sob o CPF nº 103.XXX.XXX-10, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 88705480

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 173/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Luanna Heloisa de Medeiros Chaves o CPF nº 071.XXX.XXX-54, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 38100148

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 174/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Luciana Gomes de Araújo o CPF nº 707.XXX.XXX-90, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 26º CONGRESSO PARA

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 67406680

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 175/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Eduardo Bezerra Dantas o CPF nº 017.XXX.XXX-29, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Llicitação nº 22040005/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), junto a NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta - RN, 23 de abril de 2025.

Nísia Floresta/RN, 23 de abril de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente
CPF: 072.XXX.XXX-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 55451663

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 17300643

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 22040005/25 - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 26º CONGRESSO PARA GESTORES E

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 23 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 20474526

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 26º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 24 a 28 de abril de 2025 (24-28/04/2025), na cidade de João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89

VALOR.....: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 23 de abril de 2025.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 36243853

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
TERMO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa nº 023/2025, realizada para "Aquisição de carimbos para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Parelhas/RN" no valor de R\$2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), para INGRIDY YASMIM SILVA BORGES, CNPJ: 51.478.417/0001-03, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parelhas/RN, 23 de abril de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 81253216

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Medalha de Mérito Legislativo ao Vereador Sr. Antônio Januário Neto (in memoriam), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica denominado " MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO VEREADOR ANTÔNIO JANUÁRIO NETO", a honraria instituída pelo Decreto Legislativo nº 025 de 17 de novembro de 2022, que homenageia aos autoridades, personalidades, instituições ou entidades, pessoas civis, policiais, servidores público Municipal e Estaduais que tenham relevantes serviços prestados ao Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A escolha da honraria nomeada pelo nome do Vereador Antônio Januário Neto (*in memoriam*), reconhece sua reputação política ilibada e idoneidade moral, na qualidade de pessoa íntegra e incorrupta, que prestou relevantes serviços ao Município de Parelhas/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 10 de abril de 2025.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 86172264

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA PROCURADORA DA MULHER

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534
- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA Nº 039/2025/GP-CMPA DE 16 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a procuradora da mulher e as procuradoras Ajuntas da procuradoria da mulher no âmbito da camara municipal de PEDRO AVELINO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na RESOLUÇÃO nº001/2022, que institui a procuradoria da mulher nesta casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º fica nomeada a vereadora MARIA GORETH DE ANDRADE SILVA, para exercer a função de procuradora da mulher da camara municipal de PEDRO AVELINO/RN.

Art. 2º Ficam nomeados a vereadora MARIA GORETH DE ANDRADE SILVA, e as servidoras FRANCISCA LARISSA BARBOSA DA SILVA ASSISTENTE ADMISTRATIVA, e a MARILIA VITORIA RODRIGUES DE QUEIROS ASSISTINTE DE



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

PLENÁRIO, para exercerem as funções de procuradoras adjuntas da procuradoria da mulher.

Art. 3º As nomeadas exercerão suas funções conforme atribuições definidas na Resolução nº001/2022, colaborando para a promoção de igualdade de gênero, o combate à violência contra mulher e o fortalecimento da participação feminina na política e na sociedade.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN,

16 de ABRIL de 2025.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 23421356

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES AVISO

Processo Administrativo nº 015/2025 Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, situada na Rua Nina Negreiros, 100, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para o fornecimento de Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinados a utilização nas atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados por meio eletrônico.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações

diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 16.303,80 (dezesseis mil e trezentos e três reais e oitenta centavos)

Menor Orçamento Apresentado Por: MATHEUS AMORIM MONTEIRO - CNPJ: 22.453.380/0001-52, com o valor total de R\$ 15.998,00

Informações e Esclarecimentos: licitacaocmrf@gmail.com ou (84) 3373-2100.

Rodolfo Fernandes/RN, em 23 de abril de 2025

Alan Cassio Monteiro Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 56024014

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES AVISO

CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 013/2025 DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN

INTERESSADA: MATHEUS AMORIM MONTEIRO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinados a utilização nas atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação a seguir: 1 - atos constitutivos da pessoa jurídica, 2- CNPJ, 3 - regularidade fiscal perante o fisco federal, estadual e municipal, 4 - certidão negativa trabalhista, 5 - regularidade junto ao FGTS; 6 - Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial; 7 - Alvará de Licença de Funcionamento; 8 - Comprovante de Inscrição Estadual; 9 - Documentos pessoais do representante (RG e CPF); e Comprovante de residência do representante, declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) e uma nova proposta com a data atual, para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, em 23 de abril de 2025

Alan Cassio Monteiro Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 28060470

por este termo, o Contrato Verbal nº 12/2025, e autorizo a Aquisição de microfones para o plenário da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, que tem como escolhida a empresa 36.036.156 WERIC FERNANDES DE FREITAS, com sede na Avenida Francisco Cabral, 462 - Centro, São Pedro/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 36.036.156/0001-70, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com base no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Ruy Barbosa/RN, 22 de abril de 2025.

DANIEL DUARTE DE MOURA

Presidente

Publicado por: Daniel Duarte de Moura
Código Identificador: 27551631

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N.º 043/2025, em 23 de abril de 2025.

Concede diária ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO VERBAL N° 12/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico

R E S O L V E

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Art. 1º - Conceder ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS (Vice-Presidente da Câmara Municipal) 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 24/04/2025, para tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal e da coletividade Santanense junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e na Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com o objetivo de dirimir sobre demandas acerca da viabilidade de realização de curso profissionalizante para atender com capacitação a demanda no município de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 23 de abril de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 23101202

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais

interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até as 13h do dia 28 de abril de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Elói de Souza/RN, 23 de abril de 2025.

Lucas Vinicius das Costa Tomaz

Agente de Contratação

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 70501607

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL PORTARIA

PORTARIA Nº 087-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, a Senhora KELLY KARLA DE CARVALHO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 0.5**.87*-64, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, destinadas à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento das diárias poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante resarcimento posterior, desde que devidamente acompanhado da documentação comprobatória da viagem, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de abril de 2025.

Serra do Mel, 23 de abril de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 01577281

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Touros/RN, 23 de Abril de 2025.

NOTIFICANTE:

CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA DE TOUROS, com sede na Rua Vereador Miguel Neri, nº 116, Centro, Touros/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.407/0001-73, neste ato representada por sua Presidência, José Tiago Santana Neto de Farias.

NOTIFICADO:

Sr. ALZEY GOMES FERREIRA, engenheiro responsável pelo contrato firmado nos termos da Dispensa de Licitação nº 035/2024 – Processo nº 190/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, a fim de prestar os devidos esclarecimentos e apresentar os dados e informações pertinentes aos serviços prestados no âmbito do contrato mencionado, conforme requerido anteriormente por esta Casa Legislativa.

O comparecimento se faz necessário, sobretudo, para o fornecimento de relatório detalhado dos serviços executados, etapas cumpridas e justificativas técnicas, considerando que, até a presente data, não houve qualquer resposta ou retorno de sua parte quanto às solicitações realizadas.

Salientamos que esta é a primeira notificação de um total de três oportunidades que serão concedidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, inscrito no CPF nº 025.***.***-40, a realizar viagem oficial à cidade de Natal/RN, no período de 23 a 25 de abril de 2025.

Durante a referida viagem, o vereador cumprirá a seguinte agenda institucional: no dia 23 de abril (quarta-feira), comparecerá ao gabinete da Deputada Terezinha, a fim de tratar sobre a destinação de emenda parlamentar voltada à aquisição de medicamentos para a população do município. No dia 24 de abril (quinta-feira), atenderá solicitação do chefe de gabinete, dirigindo-se à Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para tratar da liberação de quatro dessalinizadores já alocados para o município. Por fim, no dia 25 de abril (sexta-feira), estará no gabinete do Deputado Nelter Queiroz para pleitear apoio financeiro destinado à realização das festividades em comemoração à emancipação política de Timbaúba dos Batistas/RN.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 03 (três) diárias no valor individual de R\$

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Permanecendo o silêncio ou a omissão quanto ao atendimento desta notificação, e não havendo manifestação até a terceira tentativa, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, com as consequências legais e administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento, aguardamos seu retorno imediato.

Atenciosamente,

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 10501505

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA N. 029/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, A pedido da Sra. MARIA SANDRA CHAVES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 059.118.314-57, do cargo Efetivo de ASG da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, em 23 de abril de 2025.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 24651806

Várzea/RN, em 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, THAIS RIBEIRO DE LIRA, inscrita no CPF sob nº. 703.399.794-96, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATA



**ATA DE Nº 04 DA 02º (SEGUNDA) DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª
LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO
PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCELINO VIEIRA/RN.**

Aos dias 03 do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18:50 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 2ª (segunda) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho (o Presidente), Aurivones Alves do Nascimento, Hiandra Umbelino Rodrigues, Tamarck Luiz Silvestre, José Ednaldo Vieira, José Adailson Alves de Oliveira, Miguel Francinildo de Aquino e Adalberto Antônio da Costa. Ausente o vereador Antônio Juzelandio Galdino Filho com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao Procurador Jurídico da Casa para que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre a inclusão da Semana de Educação Física no calendário de eventos do município de Marcelino Vieira, de autoria da Mesa Diretora. Feita a leitura, o Presidente abriu espaço para discussão e o vereador Aurivones Alves fez algumas colocações em relação ao trâmite legislativo dos projetos de lei apresentados na Casa, especialmente no que diz respeito a uma certa resistência dos vereadores situaçãoista ao aprovarem projeto propostos pela bancada oposicionista, disse ainda esperar que tal situação seja revertida e que os projetos aprovados pela Casa sejam de fato executados pelo município. Logo em seguida, o Presidente pediu aparte para esclarecer que o referido projeto foi um pedido de pessoas que já participaram do evento, mas que ainda não estava incluído na semana cultural desta cidade, solicitou ainda o apoio dos vereadores e facultou a palavra. Em seguida, o vereador Ednaldo Vieira argumentou que o projeto não trará gastos elevados para o município e que os vereadores devem sim correr atrás da aprovação dos seus projetos de lei, afirmando que esse é o trabalho dos parlamentares, ressaltou que o projeto é muito importante para o estímulo a educação e atividade física na cidade. Nesta sequência, o vereador Adailson Alves parabenizou a iniciativa da Mesa Diretora e argumentou também que o projeto em discussão diz respeito a implementação no calendário cultural do município e não exclusivamente sobre despesas e gastos. Continuando, o vereador Aurivones Alves pediu aparte para esclarecer sobre as datas do evento, solicitando para que fosse feita uma retificação, requerendo a supressão dos artigos 2º e 3º do referido projeto, sugerindo para que fosse inserida a semana do educador físico. Imediatamente, o Presidente interrompeu para esclarecer que o referido projeto trata da inclusão da atividade física na Semana Cultural que já existe, mas que poderia, sem nenhum problema, fazer a supressão requerida pelo vereador Aurivones. Ato contínuo, o Presidente pediu a quebra de interstício, dispensa do Relatório e Parecer das Comissões, sendo aprovados por unanimidade. No mesmo instante, o Presidente colocou o citado projeto em votação, sendo também aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Procurador da Casa que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 01/2025, que cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Marcelino Vieira e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Feita a leitura, o Presidente colocou o projeto em discussão, e o vereador Aurivones Alves fez algumas ponderações sobre, argumentando que esses jogos/bets tem sido um problema para alguns municípios que já os criaram, pois envolvem possíveis crimes e investigações de desvio e lavagem de dinheiro, que tem sido constantemente objeto de CPIs em discussão no Congresso Nacional, que o projeto não requer urgência mas sim discussão entre os vereadores, para que se tenha certeza de estar fazendo a coisa certa, ressaltando que existem muitas pessoas de baixa renda que comprometem seus ganhos nos referidos jogos e

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
c'futuro da cidade passa por aqui.

que isso só iria beneficiar grupos de agentes particulares e empresários, lembrou ainda que já existe uma iniciativa do governo federal proibindo pessoas que recebem benefícios assistenciais em geral de participarem dessas BETs, e disse ainda que já existem cruzamentos de dados, tendo em vista que esses jogos tem endividado pessoas e acarretado perca de investimentos; ressaltou também que é necessário estudar o projeto e vê como será a prestação e a destinação dos valores, bem como para onde serão revertidos, além disso, ressaltou que ser necessário um sistema e a devida autorização para que tudo seja legalmente possível. Nesta sequência, o vereador Tamarck deu seu posicionamento sobre o projeto, corroborando com a fala do vereador Aurivones, afirmando que gostaria que o projeto fosse revisto em razão da sua alta complexidade, podendo ou não trazer benefícios, ressaltando a questão da arrecadação dos recursos e sobre como serão revestidos para o município, justificando que no texto do referido projeto não está bem esclarecido a questão da porcentagem de destinação dos valores, citando setores que poderiam ser beneficiados como a saúde e a educação por exemplo, terminou sua fala. Nesta continuidade, o vereador Ednaldo Vieira pediu a palavra para esclarecer que o artigo 8º do referido projeto está praticamente criando a lei e, sendo aprovada seria criado um estatuto onde se destinaria os valores arrecadados para investimentos nos setores apontados, argumentou ainda que quase todos os municípios que participam da FEMURN estão legislando nesse sentido, salientou que compreende a preocupação dos seus colegas vereadores pois realmente o feito irá movimentar muito dinheiro e quando se fala em movimentação de recursos é preciso ter-se bastante cautela, contudo, justificou que a lei é apenas o veículo para que o município possa fazer esse tipo de procedimento, criando-se posteriormente o estatuto que definirá como a lei irá funcionar, terminou sua fala. Logo, o vereador Aurivones Alves pediu a palavra, levantando um contra-argumento, nas suas palavras "o que tem força de lei é a lei", afirmado que o dispositivo de fato está regulamentando as BETs neste município, esclareceu ainda que, o que poderá ser feito após a aprovação do referido projeto são questões como a parceria público-privada e o processo licitatório por exemplo, sugerindo que haja o aprimoramento do projeto e que este passe pelas comissões para que sejam discutidos pontos como a destinação dos percentuais que irão beneficiar esta cidade, reiterando que não há necessidade de pressa, mas sim de discussão. Sem demora, o vereador Ednaldo Vieira destacou que a arrecadação das loterias é do Governo Federal, que existe no Supremo Tribunal Federal uma ação do próprio governo federal proibindo a arrecadação pelos municípios, justificando que os entes estão se adiantando para que possam ter sua parte nesses recursos, afim de que tais valores sejam investidos nos próprios municípios. Imediatamente, o vereador Aurivones Alves rebateu, afirmando que já saiu a decisão do STF nesse sentido, que os municípios podem sim criar tal lei, contudo, não pode ser criada de qualquer maneira, que a lei apenas teria jurisdição dentro do próprio município. Nesta sequência, o vereador Adailson Alves deu seu posicionamento sobre o projeto, levantando a discussão em relação a lavagem de dinheiro que é feita através dos referidos jogos BETs, que alguns municípios vem fazendo a legalização desses jogos apesar do interesse quanto a arrecadação ser da União, contudo, ressaltou que vê o projeto com boas intenções, fez ainda a leitura dos artigos 3º e 4º do projeto justificando sua fala, afirmado que o projeto consegue suprir a questão levantada sobre o problema da lavagem de dinheiro e terminou sua fala. Dando continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Adalberto que ressaltou a prática de apostas nesses jogos em geral, afirmado que existe em todo lugar, que o projeto de lei deve mesmo ser aprovado afim de fazer a regulamentação e terminou sua fala. Por fim, o Presidente entendeu ser mais prudente enviar o projeto para as comissões pertinentes, afim de fazermos uma análise mais precisa e consciente. Seguindo com a sessão, o Presidente facultou a palavra ao vereador Aurivones para que apresentasse a Indicação de sua autoria, a de nº 01/2025, a qual indica ao Prefeito Municipal a providência de colocação de placas de sinalização, faixas de pedestres e quebra-molas; feita a leitura, o vereador fez a justificativa de sua proposição sob o argumento de que existe um grande tráfego de pessoas, notadamente crianças que estudam naquela localidade onde funciona uma escola, agradeceu e terminou sua fala. O Presidente então lembrou que naquela rua existe sim um

Palácio Manoel Vicente de Oliveira - CNPJ: 08.392.995/0001-45 - Travessa Néo Pontes, s/n, Centro - CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA

O futuro da cidade passa por aqui.

quebra-molas, apesar de não ser tão alto, e, colocou o requerimento para discussão. Em seguida, o vereador Ednaldo Vieira argumentou que a indicação é pertinente tendo em vista o fluxo de pessoas, notadamente de crianças que entram e saem da escola todos os dias da semana, sugeriu ainda um modelo de faixa de pedestres para solução do problema, mostrou-se favorável a indicação e terminou sua fala. Segundo, o vereador Adailson Alves fez sua colocação sobre a indicação afirmando ser pertinente, parabenizou ainda o Prefeito e a Secretária responsável pelo trabalho de recapeamento das vias que foram feitas, bem como pelo trabalho de sinalização nas vias de tráfego de pedestres, contudo, deixou uma crítica em relação a posição de alguns quebra-molas na cidade, afirmando que deveria ser respeitada uma distância mínima entre um e outro, de acordo com a legislação de trânsito vigente, se posicionou favorável a indicação e terminou sua fala. O Presidente então fez um esclarecimento sobre as leis de trânsito, afirmando que onde existem faixas de pedestres não há necessidade de quebra-molas, ressaltando que o sinal mais respeitado ou que pelo menos deveria ser é a faixa de pedestres, havendo previsão de penalidades maiores para quem incorrer no seu descumprimento. Neste seguimento, o vereador Tamarck deu também seu posicionamento sobre, entendendo a necessidade da medida tendo em vista que apesar de existirem as faixas de pedestres muitas pessoas não respeitam, que de fato a cidade precisa das devidas sinalizações para que haja segurança no tráfego e terminou sua fala. Terminada a discussão, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Miguel para apresentar as indicações de sua autoria, a de nº 01, que indica ao Prefeito Municipal a providência de construção de uma passagem molhada no Sítio Rio do Mestre na zona rural deste município; e a de nº 02, que também indica ao Prefeito Municipal a providência de construção de uma passagem molhada no Rio Letreiro, caminho para o Sítio Boa Vista. O vereador Miguel fez ainda uma terceira indicação verbal, solicitando ao Prefeito municipal, via secretaria de obras e urbanismo, a providência de implementação de um quebra-molas na Rua João Jácome. Em seguida, o Presidente colocou as indicações para discussão, falaram os vereadores Ednaldo, Tamarck, Adalberto e Aurivones, todos falaram positivamente sobre as proposições dizendo que tais medidas iriam ajudar a população. Finda a discussão, o Presidente colocou as três indicações apresentadas pelo vereador Miguel em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Avançando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Adailson Alves que fez duas indicações verbais, a primeira, solicitando para que o Presidente oficie o município através da Secretaria de Obras, para que possa fazer uma pequena reforma no esgoto que passa na Rua Antônio Damião, a partir da esquina do Posto Dona Elita, justificando que o esgoto se estende descendo à céu aberto e que necessita da manutenção. E a segunda indicação, solicitando a construção de uma passagem molhada no Sítio Picos, no percurso das mediações do riacho do terreno de Assis de Bruno, próximo à pedra do urubu. Ato contínuo, o Presidente colocou as indicações do vereador Adailson para discussão e votação, sendo aprovadas por unanimidade. Nesta continuidade, o vereador Ednaldo Vieira solicitou a palavra para fazer duas indicações verbais, a primeira, solicitando para que a Secretaria de Obras faça uma parceria público privada afim de fazer a continuação do manilhamento na Rua Vice Prefeito Vicente Medeiros, tendo em vista que a rua estaria intransitável e o lodo sendo visível, justificando que essa é uma questão de saúde pública e a medida é necessária. A segunda indicação, solicitando a providência de iluminação pública na rua Zacarias Alves até o asfalto, justificando que a medida ser de extrema importância pois aquela rua se localiza uma das entradas da cidade, que a providência poderia inibir possíveis assaltos e sugeriu ainda que fossem instaladas câmeras de monitoramento e segurança, terminou sua fala. Imediatamente, o vereador Tamarck reiterou a medida afirmando que a sua indicação seria a mesma de uma das indicações apresentadas pelo vereador Ednaldo, a qual solicita iluminação da rua Zacarias Alves, que a providência seria realmente necessária além de concordar com a sugestão de instalação das câmeras de monitoramento e segurança, demonstrou seu apoio para aprovação e terminou sua fala. Logo, o vereador Adalberto se posicionou também favorável as indicações apresentadas pelo vereador Ednaldo, reafirmando a necessidade das medidas e terminou sua fala.

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 11, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Nesta sequência, o vereador Aurivones fez também indicação verbal, solicitando para que fosse retirado o quebra-molas da Rua Amélia Lopes, justificando que quando chove as águas não escorrem devido ao bloqueio desse quebra-molas, o que acaba alagando as casas daquela localidade, ou ao invés disso, que seja feita uma contenção para que se evite o escoamento das águas, terminou sua fala. Com isso, o Presidente colocou de forma conjunta para votação as indicações verbais feitas pelos vereadores Ednaldo e Aurivones, sendo aprovadas por unanimidade. Por último, o vereador Aurivones Alves solicitou a palavra para fazer um pronunciamento, fazendo uma denúncia e demonstrando sua indignação em relação ao carro que está a serviço da saúde nos Sítios Panati, Juazeiro, Junco e região da zona rural deste município. Disse ele que doação do veículo para município foi especialmente para uso da secretaria de saúde e apoio a zona rural, sem direcionamento político; assim os agentes de saúde ficaram também autorizados, havendo a necessidade, de contatarem o motorista para prestar assistência as pessoas que necessitarem. Contudo, afirmou que chegou até ele informações que o motorista do veículo em questão se absteve de trazer pessoas que precisava do serviço, dizendo não ter mais vaga, mas que no carro teria espaço, uma vez que só era ocupado por duas pessoas. Disse ainda que a negativa a assistência ao cidadão foi comunicada no mesmo instante ao Prefeito e Secretaria de Saúde e que logo em seguida apareceu vagas no transporte. O vereador ressaltou ainda seus protestos e afirmando que o referido veículo não é propriedade dos vereadores, mas sim para servir ao povo, devendo assim o seu uso ser facilitado; o vereador aproveitou do momento para denunciar tal situação a Secretaria de Saúde e ao Prefeito municipal solicitando para que tomem as providências e que possa coibir esses tipos de comportamentos. Após isso, e como nada mais foi dito, o presidente "Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira" declarou encerrada a presente sessão agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 03 de abril de 2025.

Aurivones Alves do absente
Tomarach Júnior, Ednaldo
José Asafon Alves de Oliveira
Miguel Umbelino Rodrigues
Miguel Francinildo de Aquino
Alberto Antônio da Costa
José Edmundo Viana
Junesca Belémvalla

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 9148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 23 DE ABRIL DE 2025

**Cria no âmbito municipal o Parlamento Jovem
e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado no Município de Cruzeta, no âmbito da Câmara Municipal, o "Parlamento Jovem".

I - Podem se candidatar ao processo de escolha dos Parlamentares Jovens alunos matriculados do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, integrantes da Escola Estadual Joaquim José de Medeiros (EEJJM) e da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva (EMCAS), obedecendo à idade mínima de 14 (catorze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos até o dia da eleição, e que estejam frequentando sala de aula.

§ 1º - O Parlamento Jovem será composto por 9 (nove) Vereadores Jovens, distribuídos da seguinte forma, em respeito à proporcionalidade do número de alunos matriculados em cada instituição de ensino participante:

- a) 5 (cinco) vagas destinadas a alunos da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva (EMCAS);
- b) 4 (quatro) vagas destinadas a alunos da Escola Estadual Joaquim José de Medeiros (EEJJM).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 9148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

§ 2º Os candidatos concorrerão às vagas destinadas à sua respectiva escola, sendo eleitos os mais votados dentro de cada instituição até o preenchimento do número de vagas reservadas.

§ 3º Caso o número de candidatos eleitos de uma das escolas seja inferior ao número de vagas a ela reservadas conforme o § 1º, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos mais votados da outra escola, observando-se a ordem de classificação destes que não foram inicialmente eleitos dentro da cota de sua própria escola.

§ 4º Em caso de empate na votação entre dois ou mais candidatos para a(s) última(s) vaga(s), será considerado eleito o candidato com maior idade.

§ 5º É recomendada a cota mínima de 30% (trinta por cento) de candidaturas do sexo feminino.

II - Os alunos podem se inscrever na direção de sua escola ou órgão por ela designado.

III - A definição dos números dos candidatos será de acordo com a sequência de registro de candidatura.

IV - Os candidatos terão que escolher um Partido. Os partidos são temáticos, no total são 8 (oito): Partido da Educação; Partido da Cultura; Partido da Saúde; Partido da Segurança Pública; Partido dos Esportes; Partido dos Direitos Humanos; Partido do Meio Ambiente e Partido da Participação Feminina.

V - Deverão apresentar no ato da inscrição uma proposta de acordo com seu partido temático.

VI - A proposta que o candidato apresentará ao Parlamento Jovem pode e deve ser discutida com os colegas da classe e de toda escola.

VII - Será de 9 (nove) o número de vereadores com assento no Parlamento Jovem.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 9148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

VIII - A Mesa Diretora providenciará para que as dependências e serviços da Câmara sejam postos à disposição dos vereadores do Parlamento Jovem no transcorrer dos seus trabalhos.

IX - O vereador do Parlamento Jovem, no exercício de seu mandato, poderá contar com a ajuda de um estudante-assessor parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que se encontra matriculado. Esta função não será remunerada.

X - A Comissão Organizadora será designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º O mandato dos vereadores Jovens acompanhará o ano letivo e sua função será considerada de interesse educativo e participativo, sem remuneração.

Art. 3º São objetivos específicos do Parlamento Jovem de Cruzeta:

I - Possibilitar aos estudantes uma visão geral sobre diversos aspectos da democracia participativa, com a prática de sua cidadania;

II - Proporcionar a integração do Poder Legislativo Municipal com a classe estudantil;

III - Divulgar as atividades parlamentares com o propósito de despertar nos alunos uma consciência crítica sobre o exercício da atividade política;

IV - Estimular a participação ativa dos estudantes nos movimentos sociais e políticos, promovendo o surgimento de novos líderes;

V - Proporcionar aos estudantes eleitos a vivência do processo democrático através das sessões plenárias, discussões, elaboração e aprovação de projetos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 9148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Art. 4º Compete ao Parlamento Jovem encaminhar propostas à Câmara Municipal relativas a temas como: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e outros assuntos de interesse do município.

Art. 5º À Comissão Organizadora compete:

- I - Planejar e organizar todas as etapas necessárias para a constituição do Parlamento Jovem;
- II - Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Parlamento Jovem;
- III - Resolver os casos omissos desta resolução.

Art. 6º As eleições serão realizadas no primeiro semestre do ano letivo. A data das eleições será definida por ato próprio que deverá ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do pleito eleitoral.

Art. 7º A posse dos vereadores jovens eleitos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após as eleições em sessão solene de instalação. Durante essa sessão:

§ 1º Os vereadores prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem-estar do Município de Cruzeta dentro das normas constitucionais e regimentais".

§ 2º A Mesa Diretora dos trabalhos será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 8º O "Parlamento Jovem" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal uma vez por mês. O calendário das reuniões será definido pela Comissão Organizadora.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 9148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Art. 9º Observar-se-ão nos trabalhos do Parlamento Jovem os procedimentos regimentais aplicáveis à Câmara Municipal relativos à tramitação e deliberação das proposituras.

Art. 10. Caberá à Secretaria Geral Parlamentar dar suporte técnico às atividades legislativas do Parlamento Jovem.

Art. 11. A Câmara Municipal poderá estabelecer convênios ou parcerias com órgãos públicos e privados para viabilizar as atividades do Parlamento Jovem.

Art. 12. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 23 de abril de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

Publicado por:
MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 57884564

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - Fone(84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2025

PROCESSO Nº 027/2025 DISPENSA Nº 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do **Processo administrativo nº 027/2025**, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviço de sonoplastia/técnico de som, manutenção dos equipamentos de som e gravação de áudio para efetivação das sessões da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: ANDREY WILLIAM DE MORAIS SOUZA, CPF nº 018.080.694-71,
pelo valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de abril de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 38258646

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - Fone(84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2025

PROCESSO Nº 027/2025 DISPENSA Nº 018/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de **ANDREVY WILLIAM DE MORAIS SOUZA**, CPF nº 018.080.694-71, pelo valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente à de serviço de sonoplastia/técnico de som, manutenção dos equipamentos de som e gravação de áudio para efetivação das sessões da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de abril de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 22317766

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **ATA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - Fone(84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO N° 027 – ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Partes: ANDREY WILLIAM DE MORAIS SOUZA e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto: Contratação de serviço de sonoplastia/técnico de som, manutenção dos equipamentos de som e gravação de áudio para efetivação das sessões da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Contratado: ANDREY WILLIAM DE MORAIS SOUZA, CPF nº 018.080.694-71, residente e domiciliado na Rua José Lopes da Costa, nº 28 – Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN

ITENS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de sonoplastia/técnico de som, manutenção dos equipamentos de som e gravação de áudio para efetivação das sessões da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES

GESTOR: ADONIAS FRANCISCO DE MELO

VALOR: R\$ \$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 meses.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 23064368

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09040001/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090401

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

OBJETIVO: Aquisição de material de expediente, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 25.224,74 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16/04/2025

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 16/04/2025

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATO: 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09040002/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090402

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: D F DE S SILVA ME

OBJETIVO: Aquisição de material de Copa e Cozinha, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 10.582,13 (dez mil, quinhentos e oitenta dois reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 16/04/2024

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 16/04/2025

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ nº 05.548.307/0001-45.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua Horto Florestal, nº 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2XXXXX60, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-58, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.548.307/0001-45**, sediada na Rua José Vitalino, nº 10, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.515-000, neste ato representada por **GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresário, portadora do Documento de Identificação nº 05xxxxxxxxx31, emitido por DETRAN/RN, e inscrito no CPF sob o nº 101.xxx.xxx-95, doravante denominada CONTRATADA, o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024, com fundamento legal na Cláusula Segunda do Termo de Contrato e art. 107, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo, objetivando a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2024, com fulcro no art. 107, Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo com velocidade de 30Mbps, entre a Câmara Municipal de Baraúna/RN, e a rede mundial de computadores – internet, 24 horas por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, o Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze meses, conforme parâmetros estabelecidos

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024, oriunda da Dispensa de Licitação nº 007/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam u, só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 09 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Maria Elissandra da Silva

Código Identificador: 01208168

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **INEXIGIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROCESSO Nº 028/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, considerando tudo que consta do **Processo administrativo nº 028/2025**, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação para prestação de serviços de consultoria, apoio e assessoria técnica à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com o objetivo de fortalecer a qualidade da administração pública legislativa, promover a disseminação das atividades da Escola Legislativa no âmbito municipal e fomentar a capacitação e qualificação dos servidores e da comunidade em geral, em observância, Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: Mariana Martins Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 58.009.867/0001-98, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de abril de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 05504112

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **INEXIGIBILIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROCESSO Nº 028/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: MARIANA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.009.867/0001-98, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à Contratação para prestação de serviços de consultoria, apoio e assessoria técnica à Escola Legislativa da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com o objetivo de fortalecer a qualidade da administração pública legislativa, promover a disseminação das atividades da Escola Legislativa no âmbito municipal e fomentar a capacitação e qualificação dos servidores e da comunidade em geral..

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do inciso III, alínea “f” do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de abril de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:

Adonias Francisco de Melo

Código Identificador: 24151752

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÉNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: L & E COMUNICAÇÃO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.540.371/0001-31, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente à Contratação para prestação de serviços especializados de capacitação profissional, por meio da realização do Curso de Capacitação em Assessoria Parlamentar para Câmaras Municipais, promovido pelo Instituto Expert, com foco na formação de assessores, vereadores, servidores públicos e demais profissionais ligados ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do inciso III, alínea “f” do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de março de 2025.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 11223682

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 051/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos da vereança com o deputado estadual Ubaldo Fernandes na sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Sete de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 23 de abril de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 54152527

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

REPÚBLICAÇÃO*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Processo administrativo nº 01401/2025/CMCN.

Inexigibilidade nº 003/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. CNPJ: 08.470.502/0001-98.

Contratado: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 14.242.005/0001-35.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica nas áreas de licitações, contratos, processos gerenciais administrativos e planejamento de contratação pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica nas áreas de licitações, contratos, processos gerenciais administrativos e planejamento de contratação pública.	mês	12	R\$5.500,00	R\$66.000,00

Id contratação PNCP: 08470502000198-1-000011/2025

Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021, art. 74, III, "c".

Assinatura do termo do contrato: 16 de abril de 2025.

Vigência do contrato: 16 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026.

*Republicado para correção do número do contrato.

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 11788745

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AOS VEREADORES E PARTICIPANTES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 23/04/2025.

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO
Código Identificador: 33068371

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AOS VEREADORES E PARTICIPANTES DAS SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALEZANDRIA – RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G K VIEIRA GONÇALO LTDA - R\$ 50.890,00.

Alexandria - RN, 23 de Abril de 2025
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO
Código Identificador: 31107420

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 007/2022 À ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA TRENTO
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ:
06.242.904/0001-00.*

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo Itep/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, CNPJ: **06.242.904/0001-00** sediada na Praça Felipe Guerra, 12, Shopping Boulevard Central, Loja 51, Centro, CEP: 59.600-192, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.245.610-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 233.180.585-72 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, relativo à prestação dos serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.
3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 28 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
ARTUR REGIS BARRETO Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS Representante legal (CONTRATADA)

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 80107812

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTRARIA N° 021/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 23 de Abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o pedido de reingresso aos trabalhos legislativos do Vereador Antônio Gessé de Freitas após licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de reingresso do Vereador **Antônio Gessé de Freitas**, concedendo seu retorno aos trabalhos legislativos desta câmara municipal, convocando seu retorno após licença médica, visto que o mesmo apresentou documento comunicando decisão do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - As despesas referentes a presente portaria serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Raimundo Nonato Dos Santos Júnior
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Página 1 de 1



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Município de São Francisco do Oeste
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Excelentíssimo senhor Presidente em exercício da câmara dos vereadores de São Francisco do Oeste/RN.

Assunto: Pedido de reingresso

O autor da presente é o Vereador no 23º Distrito, que solicita ao Exmo. Sr. Presidente:

Eu, ANTONIO GESSE DE FREITAS, venho, respeitosamente, solicitar o meu reingresso às atividades de vereador de São Francisco do Oeste/RN, após período de afastamento por motivos de saúde.

Em razão do exposto, solicito a Vossa Excelência o deferimento deste pedido de reingresso, a fim de que possa retomar o exercício de minhas atribuições na Câmara Municipal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de abril de 2025

Antônio Gesse de Freitas

ANTONIO GESSE DE FREITAS

RECEBIDO
Em 22/04/2025
as 09 h 24 min

1050
ANTONIO ERMESON DA SILVA
Secretário
CPF: 118.680.534-07
Portaria N° 002/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Página 1 de 1

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 268.27059.20-9

CPF: 903.697.004-06

Número do Benefício: 719.550.379-9

Especie: 31

Ao Sr. (a): ANTONIO GESSE DE FREITAS

Assunto: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Decisão: APROVADO

Motivo: Atestado/Laudo Médico apresentado preenche os requisitos para concessão do benefício

Fundamentação Legal: Parágrafo 14 do artigo 60 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20/07/2023.

O benefício de AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO foi concedido.

O início do benefício foi fixado em 23/01/2025 e a cessação será em 22/04/2025.

Caso não se sinta apto para o trabalho ou atividade habitual, a partir de 23/04/2025, poderá pedir novo Benefício por Incapacidade Temporária pelo Meu INSS ou ligando para a Central 135. O tempo total em benefício(s) por análise documental não poderá ultrapassar 180 dias.

Caso se sinta apto antes de 22/04/2025, ligue para a Central 135 para pedir a alta.

Observações:

1. O segurado facultativo e contribuinte individual que ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não precisa efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês.
2. A pessoa que estiver recebendo o Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu benefício cancelado a partir da data do retorno.

Data: 21 de abril de 2025.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 22 de Março de 2025.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://hcsinss.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250421MQ33AMHKTG3VP006

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 77253275

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **OFÍCIO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

OFÍCIO N° 016/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 23 de Abril de 2025.

A Excelentíssima

GADRIANA MEDEIROS MAIA

Suplente Empossada do Partido Progressistas (PP)

Mun. De São Francisco do Oeste

Estado do Rio Grande do Norte

REF: Comunicado de reingresso de vereador.

Excelentíssima Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, venho mui respeitosamente, informar que devido a solicitação de reingresso do Vereador Antônio Gessé de Freitas após o fim da licença médica comprovado através de documento do Instituto Nacional do Seguro Social e o solicitante é o titular eleito do Partido Progressistas (PP) em nosso município, a senhora encontra-se afastada assumindo novamente a vaga de 1º Suplente do Partido Progressistas (PP).

Sem mais para o momento renovo os mais sinceros votos de estima e consideração por Vossa Excelência.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite – Sala do Presidente – São Francisco do Oeste/RN, 23 de Abril de 2025.

Raimundo Nonato dos Santos Júnior
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente

Gadriana medeiros maia - 23/04/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Página 1 de 1

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Excelentíssimo senhor Presidente em exercício da câmara dos vereadores de São Francisco do Oeste/RN.

Assunto: Pedido de reingresso

Eu, ANTONIO GESSE DE FREITAS, venho, respeitosamente, solicitar o meu reingresso às atividades de vereador de São Francisco do Oeste/RN, após período de afastamento por motivos de saúde.

Em razão do exposto, solicito a Vossa Excelência o deferimento deste pedido de reingresso, a fim de que possa retomar o exercício de minhas atribuições na Câmara Municipal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de abril de 2025

Antônio Gesse de Freitas

ANTONIO GESSE DE FREITAS

RECEBIDO
Em 22/04/2025
as 09 h 21 min

1450
ANTONIO ERMESEN DA SILVA
Secretário
CPF: 118.680.534-07
Portaria N° 002/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Página 1 de 1

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 268.27059.20-9

CPF: 903.697.004-06

Número do Benefício: 719.550.379-9

Especie: 31

Ao Sr. (a): ANTONIO GESSE DE FREITAS

Assunto: BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Decisão: APROVADO

Motivo: Atestado/Laudo Médico apresentado preenche os requisitos para concessão do benefício

Fundamentação Legal: Parágrafo 14 do artigo 60 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20/07/2023.

O benefício de AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO foi concedido.

O início do benefício foi fixado em 23/01/2025 e a cessação será em 22/04/2025.

Caso não se sinta apto para o trabalho ou atividade habitual, a partir de 23/04/2025, poderá pedir novo Benefício por Incapacidade Temporária pelo Meu INSS ou ligando para a Central 135. O tempo total em benefício(s) por análise documental não poderá ultrapassar 180 dias.

Caso se sinta apto antes de 22/04/2025, ligue para a Central 135 para pedir a alta.

Observações:

1. O segurado facultativo e contribuinte individual que ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não precisa efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês.
2. A pessoa que estiver recebendo o Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu benefício cancelado a partir da data do retorno.

Data: 21 de abril de 2025.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 22 de Março de 2025.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://hcsinss.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250421MQ33AMHTG3VP006

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 04323588

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025 (Processo Administrativo Nº1353/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato da Mesa no Nº 002, de 26 de março de 2024, e demais legislação aplicável.

Objeto da contratação: Aquisição de cúpulas de proteção de documentos/objetos para o Memorial Mateus de Medeiros Lula.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Cúpula retangular em vidro, cor cristal, espessura mínima de 4mm, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x61,5x50,5cm (AxLxP)	und	2
02	Cúpula retangular em vidro, cor cristal, espessura mínima de 4mm, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x41,5x31,5cm (AxLxP)	und	2
03	Cúpula retangular em vidro, cor cristal, espessura mínima de 4mm, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x79,5x41,5cm (AxLxP)	und	1
04	Placa retangular em vidro, cor cristal, espessura mínima de 4mm, medindo 61x39cm	und	1

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2025.

Data final para recebimento de propostas: 29/04/2025.

Propostas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: propostascmc@gmail.com

Documento assinado digitalmente

CARLOS BRENO DE MORAIS FELIX
Data: 23/04/2025 12:32:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Carlos Breno Moraes Felix
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2025

(Processo Administrativo nº1353/2025/CMCN)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência aquisição de cúpulas de vidro, sob medida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Cúpula retangular em acrílico, cor cristal, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x61,5x50,5cm (AxLxP)	und	2
02	Cúpula retangular em acrílico, cor cristal, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x41,5x31,5cm (AxLxP)	und	2
03	Cúpula retangular em acrílico, cor cristal, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x79,5x41,5cm (AxLxP)	und	1
04	Placa retangular em acrílico, cor cristal, medindo 61x39cm	und	1

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – O Memorial é um espaço de relevância histórica e cultural para a cidade, representando a memória e o legado de Mateus de Medeiros Lula. A aquisição de uma cúpula de proteção garantirá sua conservação para as futuras gerações.

3.2. Proteção Contra Intempéries – A exposição direta ao sol, chuvas e ventos acelera o desgaste dos materiais e compromete a durabilidade da estrutura. A cúpula funcionará como uma barreira eficaz contra esses fatores, reduzindo significativamente os danos.

3.3. Segurança e Integridade do Memorial – Além da proteção contra os fenômenos climáticos, a instalação da cúpula ajudará a prevenir atos de vandalismo, preservando o espaço para visitantes e garantindo sua função como local de memória e respeito.

3.4. Valorização do Espaço Público – Um memorial bem preservado fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e incentiva o turismo cultural na região, beneficiando a cidade tanto em termos de identidade quanto de desenvolvimento econômico.

3.5. Diante dessas razões, a aquisição da cúpula de proteção é uma necessidade urgente para assegurar a preservação e manutenção do Memorial Mateus de Medeiros Lula, sendo um investimento essencial para a cultura e história de Currais Novos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução contempla a fabricação, fornecimento e instalação da cúpula de vidro, garantindo a proteção adequada dos objetos expostos no memorial. Para assegurar a durabilidade e eficiência da estrutura, algumas exigências devem ser observadas:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

- Manutenção Periódica: A cúpula de vidro requer limpeza regular com produtos adequados para evitar acúmulo de poeira e manchas.
- Assistência Técnica: Deve ser prevista a disponibilidade de assistência técnica para eventuais reparos, como reposição de componentes de fixação ou vedação.
- Garantia do Fornecedor: O contrato de fornecimento deve incluir um período mínimo de garantia contra defeitos de fabricação e instalação inadequada.
- Resistência a Impactos: O vidro utilizado deve atender às normas de segurança, sendo preferencialmente temperado ou laminado para maior resistência e segurança.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição da cúpula de proteção para objetos do Memorial Mateus de Medeiros Lula deve atender aos seguintes requisitos:

a. Requisitos Técnicos do Objeto

- A cúpula deve ser confeccionada em vidro temperado ou laminado garantindo alta resistência e segurança.
- Dimensões compatíveis com os objetos a serem protegidos, conforme especificações detalhadas no memorial descritivo.
- Acabamento com bordas polidas para evitar riscos de acidentes.
- Vedação adequada para evitar entrada de poeira e umidade.

b. Requisitos Relacionados à Execução Contratual

- Fornecimento, transporte e instalação da cúpula devem ser de responsabilidade da empresa contratada.
- A contratada deverá realizar medições previamente às instalações, a fim de confirmar os parâmetros informados pela Contratante;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e instalação.

c. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- O vidro deve possuir alta transparência, garantindo a perfeita visualização dos objetos expostos.
- Resistência a impactos e variações climáticas.
- Facilidade de limpeza e manutenção sem comprometer a estrutura ou a estética do material.

d. Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras

- O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT paravidros de proteção e segurança.
- Deve ser garantida a fixação segura da cúpula para evitar riscos de tombamento ou deslocamento acidental.

f. Condições de Garantia e Manutenção

- O fornecedor deve garantir um período mínimo de garantia contra defeitos de fabricação e instalação inadequada.
- Disponibilidade de assistência técnica para eventuais reparos ou substituições necessárias.

Instruções detalhadas para limpeza e conservação do material.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Da Garantia da contratação

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161, Centro, Currais Novos/RN.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.7.6.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.7.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

8.1. O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

- 10.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 10.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Pelo menos um Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Justificativa para a exigência de qualificação técnica

12.2. A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo medida necessária para garantir que a empresa contratada detenha experiência prévia e aptidão compatível com o objeto ora licitado.

12.3. Considerando que o fornecimento de cúpulas de vidro sob medida, com finalidade museológica, demanda cuidados específicos com acabamento, resistência, exatidão nas dimensões e padrões estéticos, torna-se imprescindível assegurar que a contratada possua conhecimento técnico, equipamentos e experiência prática na execução de serviços com características semelhantes.

12.4. A exigência visa mitigar riscos de entrega de produtos com falhas, má qualidade, ou que comprometam a conservação dos bens históricos a serem protegidos pelas cúpulas. Além disso, resguarda o interesse público, a durabilidade dos materiais e a segurança dos visitantes do Memorial.

12.5. Trata-se, portanto, de condição indispensável para assegurar a qualidade técnica do objeto contratado, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, já que será admitida a comprovação mediante apenas 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.160,40(Dois Mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

14.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

14.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.2.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.2.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.2.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.2.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

18.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Currais Novos;
Função: 01 - Legislativo;
Subfunção: 031 - Ação Legislativa;
Programa: 0001 - Processo Legislativo;
Ação (Proj/Ativ): 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Currais Novos/RN, 15 de Abril de 2025

Rafaela Batista Fernandes
Agente de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO: 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25030001/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 250301

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

OBJETIVO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (in loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.03.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/04/2026

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 01/04/2025

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO– PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 72/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor EDNALDO RODRIGUES XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 048.317.494-78, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "54º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 28 de abril de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 63468635

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 70/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "54º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 28 de abril de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 35840852

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 73/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RAYNARA ANTÔNIA SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 062.775.493-75, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "54º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 28 de abril de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 08351475

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 71/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUATRO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora RISIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.039.744-04, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "54º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 28 de abril de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 86370110

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 74/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRÊS
DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECÍFICO E
DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Senhora THALYTA RAFAEL DE OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 102.211.274-02, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "54º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos", em João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 28 de abril de 2025, no Hotel Victory Busines Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 23 de abril de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 84781638

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005.04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da lei 14.133/2021, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS – CNPJ: 12.748.539/0001-02, objetivando o Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN, com o valor total julgado de R\$ 24.859,07 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 22/04/2025

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005.04/2025

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II da lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS – CNPJ: 12.748.539/0001-02, referente Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 22/04/2025.

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005.04/2025

Processo: 005.04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

Contratado: JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS - CNPJ: 12.748.539/0001-02, com o valor total de R\$ 24.859,07 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Base legal: Art. 75, II da lei 14.133/2021.

São Francisco do Oeste/RN, 22/04/2025.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 21357224

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS – CNPJ: 12.748.539/0001-02, para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 005.04/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 005.04/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de abril de 2025.

Francisco Henrique Vieira Bento
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 38763515

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2204-0001/2025

CONTRATO Nº: 2204-0001/2025

ORIGEM: Dispensa Nº 005.04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

CONTRATADO (A): JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS - CNPJ: 12.748.539/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 24.859,07 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 251 - 6. 1001. 1. 31. 1. 1.1. 0. 3.3.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2025 a 22 de março de 2026

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 22 de abril de 2025

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 11702311

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 080401/2025.
Objeto: Aquisição de Gênero alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1058 - MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	8.963,00

- Valor total de R\$ 8.963,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. 22/04/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 22/04/2025

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 41712483

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **AVISO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 070401/2025. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1058 - MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	3.652,68

- Valor total de R\$ 3.652,68. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS. 22/04/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 22/04/2025

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 72330165

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ: 11.273.041/0001-78.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Pùblico, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.273.041/0001-78, sediada na praça Ubaldo Fernandes, nº 198, sala 3-C, centro, Caraúbas-RN, neste ato representada por **Sérgio Pereira de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2XXXX70 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-02, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 22.01.0002/2024, com fundamento legal no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração unilateral, com fulcro no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 002/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2024, cujo objeto é a *contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de link de acesso à internet através de infraestrutura 100% em ftx (fibra óptica) para em atendimento as necessidades da Câmara Municipal/RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, a alteração contratual se dará em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos, totalizando, no período contratual, R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).

Página 1 | 2

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1. O Termo Aditivo Contratual tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até 06 de fevereiro de 2026, conforme vigência contratual e parâmetros estabelecidos no art. 183 da Lei nº 14.133/21, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 22.01.0002/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 19 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA LTDA
<p>Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)</p>	<p>Sérgio Pereira de Souza Representante Legal (CONTRATADA)</p>

Página 2 | 2

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

Publicado por:

ARTUR REGIS BARRETO

Código Identificador: 36081123

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.02.0001/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica visando um Sistema de práticas legislativas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN, pelo período de 10 (dez) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 14.02.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob p n.º: **46.262.345/0001-14**, com sede na Rua Professor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Edifício Office Tower Center, sala 1206, Bairro Candelária, Natal - RN, no valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 86287461

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA N° 045/2025

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 23/04/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, Francisco Rozendo da Silva, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para face com concessão de diária que tem como propósito a cobertura de despesas com alimentação, hospedagem a cidade de Natal, nos dias 24 e 25 de abril, para ir a FECAM tratar de assuntos institucionais referente a Câmara.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por:
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 31282850

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA N° 044/2025

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 23/04/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, Hélio Trajano Torres de Santana, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscientos cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para face com concessão de diária que tem como propósito a cobertura de despesas com alimentação, hospedagem a cidade de Natal, nos dias 24 e 25 de abril, para ir a FECAM tratar de assuntos institucionais referente a Câmara.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por:
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 11862180

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 043/2025 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 23/04/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, duas diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) que tem como propósito custear as despesas com alimentação, hospedagem a cidade de Natal, nos dias 24 e 25 de abril, para tratar assuntos da municipalidade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado por:
APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 65317878

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 048/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para buscar as Carteiras dos Vereadores, na sede da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN), localizada na Rua da Saudade, 1877, 59056-400, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 16 de abril de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânia de Melo.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2025.

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 04854734

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2139

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.